



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU**

0000200000245

1º TERMO DE TERMO ADITIVO ao Contrato nº 20/2018, que fazem entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU e a Empresa DC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU, doravante denominada CONTRATANTE, representada, neste ato, pela sua Prefeita Municipal a Sr^a. **ELIZABEHT FREIRE SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora R.G. nº.: 1.110.837 SSP/SE e inscrita no C.P.F. sob o nº 385.671.645-91, residente e domiciliada na Rua B conjunto Nelson Resende nº 26, Centro, na cidade de Gararu/SE, e a empresa **DC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, sedia 10 - Bairro - Grageru - Aracaju-SE, Cep: 49.025-460, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.390.317/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato, pelo Sr. Eribaldo Pereira Júnior, inscrito no RG: 1.535.355 SSP/SE e CPF: 812.831.055-00, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO e ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO**, cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, inciso II e IV da lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As Cláusulas Terceira, Quarta e Sexta do Contrato nº 20/2018 celebrado em 07 de Maio de 2018, entre a Prefeitura Municipal de Gararu e a empresa **DC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em razão da prorrogação do prazo o valor global do contrato que era de **R\$ 6.840,00 (Seis mil, oitocentos e quarenta reais)** fica acrescido em **R\$ 6.840,00 (Seis mil, oitocentos e quarenta reais)**, mediante termo firmado, com parcelas mensais de **R\$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O presente contrato ficará prorrogado por mais 12 (meses) meses, tendo início a partir da data de assinatura deste termo até 03 de Maio de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, conforme dispõe o art. 57, II e IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes do período de prorrogação do contrato correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento municipal, conforme abaixo:

- 06 – Secretária de Educação
- 04 – Administração
- 12.361.0005.2.017 – Manutenção da Sec. Municipal de Gararu
- 12.361.0005.2.017 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

88



000000000046

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU**

1.001 - Recurso Próprio

03 - Secretaria de Administração Geral

04 - Agricultura

20.122 - Administração Geral

20.122.0002.2.034 - Manutenção da Secretaria de Agricultura

20.122.0002.2.034 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.001 - Recurso Próprio

DOTAÇÃO SUBSTITUÍDA

02 - Executivo

2302 - Prefeitura Municipal de Gararu

60100 - Secretaria de Educação

2019 - Manutenção da Secretaria de Educação

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.1110000 - Recurso Próprio

02 - Executivo

2302 - Prefeitura Municipal de Gararu

30100 - Secretaria de Administração

2005 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Geral

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.0010000 - Recurso Próprio

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Gararu/SE, 03 de Maio de 2019.

Elizabeth Freire Santos de Oliveira
ELIZABETH FREIRE SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Daniella Barbosa de Castro Monte
**DC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA-ME**

Contratada

TESTEMUNHAS:

Edson Freire Santos _____ CPF. Nº 044.830.755-83

Ally Janis S _____ CPF. Nº 939602205-53